

DUAS ALTERNATIVAS

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 27/08/91

A sociedade brasileira e seus representantes no Congresso têm duas alternativas diante do conjunto de propostas de emenda à Constituição que o governo federal acaba de apresentar: ou as recebe com ceticismo e reserva, ou as adota com firmeza e decisão. No primeiro caso, estaremos dando mais uma demonstração de inconsciência diante da crise que assola o Brasil há dez anos, no segundo, estaremos afinal nos dando conta da gravidade dos problemas que a Nação enfrenta.

Através do Emendão o governo Collor mais uma vez demonstra que seu diagnóstico geral sobre a natureza mais profunda da crise brasileira é correto. Estamos diante de uma crise do Estado, mais precisamente de uma crise fiscal. O Estado excessivamente endividado, imerso no déficit e com poupança pública negativa, perdeu o crédito e portanto não tem condições de garantir a moeda nacional; tornou-se incapaz de gerar poupança e por isso está imobilizado, sem capacidade de promover a retomada do desenvolvimento do país.

Entretanto, ao condicionar a estabilização dos preços à aprovação das emendas constitucionais, o governo, mais uma vez, demonstra que não compreendeu corretamente o caráter inercial e autônomo em relação à demanda do processo hiperinflacionário brasileiro. O emendão permitirá que o governo recupere a poupança pública e tenha condições de promover o desenvolvimento do país; não é, entretanto, fundamental para a estabilização. Nem é possível esperar pela sua aprovação para depois estabilizar. A inflação está se acelerando, e dado seu caráter inercial, não pode ser reduzida gradualmente. Nestes termos, ao mesmo tempo que o governo solicita o apoio dos governadores para ver aprovada no Congresso suas emendas constitucionais, deve iniciar a negociação de um acordo social mínimo que, combinado com algum tipo de choque (ortodoxo, heterodoxo, não importa) permita a efetiva eliminação da inflação. Será lamentável que o governo se concentre no Emendão, imagine que possa resolver o problema da inflação através dele, e afinal, quando a inflação superar a marca dos 20 por cento, proceda um novo congelamento de emergência, não preparado nem negociado.

Na reforma constitucional proposta podemos distinguir três tipos de medidas. Algumas são medidas de emergência, com vigência até 31 de dezembro de 1993. São as medidas que, ao serem aprovadas, o Congresso estará reconhecendo o caráter excepcional do momento que vivemos. Incluem-se nessa categoria a suspensão da anuidade e da anterioridade dos tributos, a possibilidade de demitir e reduzir salários de funcionários, e o imposto sobre o valor ainda devido do Fundo de Compensação Salarial. Outras, são medidas que mero bom senso, que eliminam privilégios e permitem uma administração financeira mais rígida do Estado. Neste caso está o limite mínimo de 60 anos para os homens e de 55 anos para as mulheres para a aposentadoria, a eliminação do sigilo bancário para efeito de fiscalização tributária, o ensino universitário pago, a isonomia salarial entre os funcionários públicos - eterna fonte de uma corrente de aumentos salariais. Finalmente, uma terceira categoria de emendas visa criar fundos e facilitar a rolagem e consolidação da dívida dos Estados, que hoje assume o nível astronômico de 57 bilhões de dólares, definindo limites para os gastos dos Estados e estabelecendo fontes adicionais para a amortização de suas dívidas.

As emendas deste último tipo seriam a moeda de troca do governo federal com os governadores. A rolagem e consolidação de suas dívidas lhes permitiria usar a sua receita corrente para pagar suas despesas também correntes. Novos endividamentos, obviamente, ficarão muito dificultados, o que é corretíssimo. Endividamento é déficit público. É muito difícil justificar que os estados se endividem ainda mais para que as futuras administrações - e gerações - paguem essa dívida.

Tem razão, entretanto, o governador Fleury quando declara que não se pode falar em uma mera troca, em um toma-lá-dá-cá. Cada emenda se justifica por si mesma, cada uma delas corresponde basicamente ao interesse público, e é por isso que deverão ser aprovadas.

É claro que vão surgir dificuldades. Luís Nassif observou que falta um projeto social para o governo. Isto é verdade. Na Espanha e mais recentemente no México os sacrifícios do ajuste fiscal foram acompanhados de um amplo programa social. Algumas emendas atingem interesses constituídos. As propostas relativas ao funcionalismo público e aos impostos estão nessa categoria. Outras chocam-se com velhos princípios, como é o caso do ensino universitário gratuito, o sigilo bancário. Outras ainda encontrarão resistência no mero populismo. Este é o caso daqueles que defendem a aposentadoria por tempo de serviço, esquecendo o enorme custo social envolvido na possibilidade de aposentadorias precoces.

O governo federal certamente enfrentará objeções dessa natureza. Terá, portanto, dificuldades em aprovar seu projeto. Embora desde 1987 tenha ficado claro que a crise brasileira é gravíssima, que a inflação crônica transformou-se em um regime hiperinflacionário, esta clareza é compartilhada ainda apenas por uma minoria das elites econômicas, sindicais e políticas do país. Muitos ainda acreditam que é

possível resolver as dificuldades presentes sem sacrifícios, ou transferindo os sacrifícios para os outros setores da sociedade.

O risco maior que corre o país, entretanto, não deriva desse tipo de objeção. O problema fundamental que o governo terá que enfrentar nos próximos meses é o da inflação, que se acelera inexoravelmente. Para fazer frente a esse problema as reformas constitucionais ajudam, mas não são suficientes. Adicional e concomitantemente será necessário enfrentar o déficit público no dia a dia, definir um programa de ajuste com o FMI, e definir um acordo social mínimo sobre salários e preços que viabilize a estabilização.